



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 1262/2013

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FÁBIO AUGUSTO HOLTZ**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:-** Fica denominada **“Antonio Carriel Lima”**, a Viela que tem início na Avenida Humberto Fabrício Holtz e seu término na Rua Oswaldo Leme.

**ARTIGO 2º:-** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**Viela  
“Antonio Carriel Lima”**

**ARTIGO 3º:-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIO AUGUSTO HOLTZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

**EDUARDO FOGAÇA RUIVO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**22 FEV 2013**  
OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIAO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO  
ESCREVENTE AUTORIZADO